

EDITAL 001/2025/SEME

Abre inscrições e baixa normas para o Cadastro de Reserva de Professor de Língua Portuguesa e Geografia a serem contratados (as) em Caráter Temporário para o Ano Letivo de 2025.

A Comissão de Processo Seletivo torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do regime jurídico estatutário de Guabiruba, que se regerá pelas Leis nº 1.453/2014, 1.470/2014, 1.477/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 650/2014, e pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 As inscrições estarão abertas entre os dias 22 a 24 de janeiro de 2025, no horário das 08h30min às 11h30min e 14h às 16h30min.
- 1.2 <u>As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua José Dirschnabel, 67, 2º andar, nesta cidade.</u>

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro(a).
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer.
- d) Estar Habilitado(a) ou Cursando Licenciatura (4ª fase em diante) na modalidade em que pretende atuar.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.
- 3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.
- 3.3. Considerando que em atendimento ao estabelecido no Estatuto dos Servidores do Município de Guabiruba, a reserva corresponde a 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo. Em razão do número de vagas não estar definido neste Processo Seletivo Simplificado, o primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 20ª vaga e assim, sucessivamente a cada 20 vagas.



4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na modalidade em que pretende atuar;
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura na modalidade em que pretende atuar;
- c) Comprovante de frequência de Curso de Licenciatura na modalidade em que pretende atuar indicando a fase ou semestre em que se encontra o(a) candidato(a) no curso de graduação que frequenta;
- d) Declaração de Comprovação de tempo de serviço expresso em anos, meses e dias com atuação na função contemplada pelo Edital até 31 de dezembro de 2024
- e) Declaração de Horas de Aperfeiçoamento e/ou Atualização na área de interesse do candidato(a) **Ano Base: 2022 até dezembro de 2024.**
- f) Carteira de Identidade.
- g) CPF.
- h) Certidão de Nascimento dos(as) filhos(as) menores de 18 anos.
- i) Título de Eleitor.
- j) Comprovação de Vacinação Covid-19, conforme Portaria Normativa Conjunta SES/SED/DSSC nº 79, de 18 de janeiro de 2022.

Observação: Todos os documentos deverão estar em ENVELOPE A4 - LACRADO

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1 A classificação dar-se-á pelo somatório de pontos seguindo os critérios abaixo especificados:
- a) 30 pontos para Doutorado
- b) 20 pontos para Mestrado
- c) 10 pontos para Pós-graduação
- d) 5 pontos para Graduação
- e) 0,10 pontos para cada mês, ou fração igual ou superior a 15 dias, de Tempo de Serviço de exercido no Magistério Municipal, Estadual, Federal e/ou das Redes Particulares de Ensino.
- f) 1 ponto para cada quarenta (40) horas de Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização frequentados e/ou ministrados na área da Educação.
- g) 0,1 para Academicos a partir do 4° Semestre.

6. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- 6.1. Para desempate serão utilizados os critérios abaixo descritos:
- I apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
 - II tiver maior nível de formação escolar comprovada;
- III apresentar maior carga horária em cursos realizados dentro da área a que concorre a vaga;
- IV Sorteio em ato público.



7. DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DECLASSIFICAÇÃO:

7.1. As listas de classificação serão divulgadas no Hall de Entrada da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal, www.guabiruba.sc.gov.br, no link "Transparência – Processos Seletivos", até o dia 28 de janeiro do corrente ano.

8. DOS RECURSOS:

- 8.1. A(o)s candidatos(as) será assegurado o direito a recurso.
- 8.2.O(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que seja dirigido à Secretaria Municipal de Educação e entregue para registro no protocolo geral da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Dirschnabel, 67 2º andar), Centro CEP 88360-000, Guabiruba/SC, no horário de funcionamento da Secretaria, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados após o ato de divulgação do resultado.
- 8.3. Os recursos interpostos serão decididos em até 02 (dois) dias úteis pela Secretaria Municipal de Educação, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.
- 8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS PARA ESCOLHA DE VAGAS:

9.1.A chamada dos(as) candidatos(as) classificados(as) será feita obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vagas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação através Edital de Convocação / Chamamento.

10. DA CONTRATAÇÃO:

- a) Serão ofertadas, quando disponíveis:
 - Vagas de vinte (20) ou quarenta (40) horas. Ressaltamos que a carga horária poderá ser completada para quarenta (40) horas no ato da escolha ou no ano letivo, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- b) Durante o ano letivo, o candidato contratado permanecerá em constante avaliação e caso apresente mais de três (3) faltas injustificadas ou não atenda às exigências didático/pedagógicas pertinentes ao cargo, receberá advertência escrita e poderá ter o contrato rescindido em qualquer tempo, sendo que será convocado(a) novo(a) candidato(a), obedecendo a Lista de Classificação.
- c) O candidato contratado deverá exercer sua função de forma presencial, não sendo permitida a atuação em regime remoto ou home-office, salvo interesse da administração pública.

11. DAS DISPOSICÕES GERAIS E FINAIS:

11.1 Para a inscrição o candidato deverá trazer os documentos anexos a este edital devidamente preenchidos, aos quais deverão ser anexadas fotocópias do item nº 4 do presente Edital.



- 11.2. O candidato é inteiramente responsável pelas informações contidas nos documentos entregues.
- 11.3. Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, a Procuração Pública ou Particular.
- 11.4. Será nula de pleno Direito a inscrição procedida com documentos falsos, sujeitando-se o candidato ao Processo Criminal, previsto em Lei.
- 11.5. A aprovação não obriga a contratação e tão pouco gera efeitos a que se refere à estabilidade.
- 11.6. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até **19 de dezembro de 2025**, não sendo prorrogado.
- 11.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.8 O candidato que não aceitar a vaga disponível ou estiver ausente no dia da escolha de vagas será recolocado no final da lista de classificados, podendo participar de uma segunda chamada.

12. DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

Professor ACT – Geografia	 Habilitado: Licenciatura em Geografia. Não Habilitado: Cursando 	01 +CR	Até 40h
Professor ACT – Língua Portuguesa	 Licenciatura em Geografia a partir da 4ª 1. Habilitado: Licenciatura em Letras. 2. Não Habilitado: Cursando Licenciatura em Letras a partir da 4ª fase ou período. 	01 +CR	Até 40h

Nível	Carga Horária Semanal			
111101	10h	20h	30h	40h
Professores (HABILITADOS)	R\$ 1.160,95	R\$ 2.321,89	R\$ 3.482,84	R\$ 4.643,78
Professores (NÃO HABILITADOS)	R\$ 1.044,85	R\$ 2.089,70	R\$ 3.134,55	R\$ 4.179,40

Ao salário do Professor será acrescido 5 % Regência de Classe + Vale-alimentação

13. DA PUBLICAÇÃO:

13.1 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba/SC, 21 de janeiro de 2025.

Comissão do Processo Seletivo



INSCRIÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS ACTS ANO LETIVO 2025

<u>MODALIDADE</u>					
() Professor de Língua Portuguesa ()Professor de Geografia					
					Dados Pessoais:
Nome:					
Endereço: Rua:				_ nº:	
Bairro:		Cidade:	CEP:		
Telefone: () e-mail:		, ,			
Tempo de serviço:	Ano(s),	, Mês(es) e	Dia(s)		
Horas de aperfeiçoamento):				
Declaro serem verdadeiras	s as inform	nações prestadas neste do	ocumento, sob p	ena das	
sanções previstas em Lei.					
		Guabiruba,	de	de 2025.	
	Ass	sinatura do candidato			
Inscri	ção nº	TOTAL DE PONTOS:			



EDITAL _____/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ACTS FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:			Motivo do recurso:		
			1 – Pontuação ()		
			2 – Títulos ()		
			3 – Outros ()		
~					
Nº DE INSCRIÇÃO:			CARGO:		
DATA:					
FUNDAMENTAÇÃO:					
	Guabiruba,	de		de 2025.	
		Assinatura	do candidato(a)		
		1 rosinatula	do candidato(a)		



COLAR NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE – A4

NOME DO CANDIDATO:	N ^o CPF:
Nº DE INSCRIÇÃO:	CARGO: PROFESSOR DE
DATA:	